



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.904, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

CANCELA PROCESSOS DE RESTOS A PAGAR.

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º-Fica cancelado processos de Restos a Pagar, conforme relação anexa, que faz parte integrante deste Decreto.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito